

Atualiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atualiza os valores dos vencimentos e representações dos ocupantes dos cargos públicos de livre exoneração e nomeação.

JOSE JUAREZ DIOGENES TAVARES, Prefeito de Iracema, Estado do

Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e em

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Iracema/CE passa constituir-se dos seguintes órgãos:

CAPÍTULO I

Dos órgãos

01. ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO DIRETO

01.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

01.01.00 - Secretário de Governo e Articulação

01.01.01 - Assessor de Articulação e Relações Institucionais

01.01.02 - Assessor de Desenvolvimento Social

01.01.03 - Assessor Técnico

01.01.04 - Assessor Jurídico

01.01.05 - Assessor de Planejamento

01.01.06 - Assistente de Expediente

01.01.07 - Secretário(a) Executiva

01.01.08 - Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro

01.01.09 - Secretário(a) da Comissão de Licitação

01.01.10 - Ouvidor

01.01.11 - Coordenador de Comunicação Social



Crescimento com Desenvolvimento

IRACEMA
GOVERNO MUNICIPAL



Órgão incumbido de executar as políticas educacional, científica e tecnológica do Município, cabendo-lhe:

- a) Planejar, executar, coordenar e controlar todas as atividades relativas à Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental;
- b) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais concernentes à educação, especialmente no que se refere a obrigatoriedade escolar;
- c) Promover e/ou realizar treinamentos, cursos de atualização e outros de interesse do pessoal da Rede Municipal de Ensino;
- d) Orientar, coordenar e acompanhar as atividades de assistência a educandos, especialmente, no que se refere a merenda escolar, material didático, bolsas de estudos e fardamento escolar;
- e) Elaborar e executar programas de educação em saúde.

VIII - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

Compete o planejamento, a coordenação e execução da política de esportes, cultura, turismo e juventude do município. Compete-lhe ainda fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas, incentivando a prática do esporte, especialmente entre jovens e crianças, cabendo-lhe ainda:

- a) Coordenar e executar programas de promoção artísticas, culturais e festas populares;
- b) Organizar o calendário de eventos turísticos e culturais do Município;
- c) Promover via meios de comunicação em massa, a divulgação de atividades artísticas, culturais e turísticas;
- d) Fomento ao turismo ecológico e religioso, entre outros;
- e) Executar as políticas voltadas para a valorização da juventude;
- f) Planejar, organizar e coordenar a realização de atividades desportivas envolvendo os diversos segmentos da comunidade;
- g) Organizar e realizar atividades de integração dos jovens em situação de risco com o esporte;
- h) Incluir questões de interesse da juventude nas suas políticas e ações através da interação e articulação com órgãos da administração municipal e da sociedade.

IX - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE IRACEMA

Compete: